



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO Nº
080/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, A “**CAMPANHA JUNHO VIOLETA**”, COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA OS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Campo Redondo - RN, a “**CAMPANHA JUNHO VIOLETA**”, como o “mês de conscientização e de combate à violência contra os idosos” a ser comemorado durante o mês de Junho de cada ano. com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas. Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

§ 1º No decorrer do mês de junho deverão ser promovidas diversas ações voltadas ao tema, destacando-se:

- I - Alertar a comunidade e demais entidades envolvidas acerca da violência contra a Pessoa Idosa;
- II - Promover a conscientização de todos sobre os diversos tipos de violações contra a Pessoa Idosa, sejam elas sociais, econômicas, físicas e/ou psicológicas, bem como sobre a necessidade de se denunciar esses atos aos órgãos competentes.

§2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o §1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- I - Realização de eventos e palestras sobre o tema;
- II - Veiculação de campanhas publicitárias, que versem sobre a valorização de pessoas idosas nas famílias e na sociedade, bem como a questão da violência contra a Pessoa Idosa, inclusive com a apresentação de informações dos órgãos e meios competentes para o recebimento de denúncias acerca do tema;
- III - Divulgação, em várias mídias, de boas práticas no trato da Pessoa Idosa, incluindo-as no cuidado institucional;
- IV - Realização de encontros comunitários para orientações sobre medidas a serem tomadas na hipótese de identificação de situações de violência contra a Pessoa Idosa;
- V - Iluminação de espaços com a cor violeta;
- VI - Disseminação da legislação protetiva da Pessoa Idosa;
- VII - Outras medidas que visem dar visibilidade à questão da violência contra a Pessoa Idosa e aos meios para evitar ou impedir a continuidade das violações;
- VIII - Incentivos ao fortalecimento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

Art. 2º - O “mês de conscientização e de combate à violência contra os idosos”, terá destaque, principalmente no dia: 15 de Junho, Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos Contra Idosos, onde passará a fazer parte do calendário comemorativo municipal. Com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º - A campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - O “mês de conscientização e de combate à violência contra os idosos”, nas escolas municipais, deverão ser ministradas nas escolas municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O vereador Edmilson Moreno, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui no calendário do município de Campo Redondo – RN, como o “mês de conscientização e de combate à violência contra os idosos”, o qual será comemorado anualmente no mês de junho, com vistas a promover a conscientização e sensibilização acerca dessa data, no âmbito do município de Campo Redondo RN, e dá outras providências.

Prezados(as) Parlamentares, o presente Projeto de Lei, tem por finalidade dispor sobre a inserção do Programa de Conscientização dos Direitos, Proteção, Defesa e Bem-Estar da Pessoa Idosa no município de Campo Redondo RN, durante o mês de junho, onde o objetivo é conscientizar a população sobre a importância do combate à violência cometida contra Pessoas Idosas.

Nos primeiros cinco meses de 2023, o disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania registrou um aumento de 87% das violações de Direitos Humanos contra pessoas com 60 anos ou mais, em relação ao mesmo período do ano de 2022. O apontamento é assustador, uma vez que as violações ocorrem através de diversos tipos, como violências físicas, psicológicas, abandono, até a exploração financeiras e de materiais.

É de suma relevância, que o projeto seja aprovado, pois, além da promover a conscientização aos Direitos da Pessoa Idosa, possibilitará o desenvolvimento de políticas públicas que versem os seus Direitos. Desta forma, é imperioso que o Poder Legislativo Municipal se empenhe no incentivo e na prospecção dos interesses do Direito da Pessoa Idosa, uma vez que corresponde a grande parte da população residente no Município de Campo Redondo RN, levando em consideração que são pessoas que merecem atenção especial, em decorrência do avançar da idade e da sua hipossuficiência.

O presente Projeto de Lei, para que possamos dar este importante passo no rumo a plena defesa dos interesses e dos Direitos da Pessoa Idosa em nosso município.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB